

SECRETARIA	EDUCAÇÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL e PRESUMIDO
-------------------	-----------------	---



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Detalhamento dos Serviços: Custo relativo a um empregado da categoria VIGIA, com jornada noturna de doze horas, de segunda à domingo, inclusive feriados, com escala 12 x 36, perfazendo 180 horas de trabalho (220 horas salário mensal), 15 dias, conforme Tabela Salarial da Convenção Coletiva SINDASSEIO -RGS – SEEAC RS Local: Escola Dr Carlos Neltz (Caic) – Gramado/RS dia 15/04/2018	VIGIA - CBO 5174		180
	PERICULOSIDADE	Alíquota	0%
Nº Empregado		2	
Dias de trabalho	Mensal	15	
Salário Normativo MTE: RS000012/2018	SINESVINO – RS	220	1.247,66
ISSQN	GRAMADO	Alíquota	3,00%
Adicional Troca de Uniforme	MTE	Por dia	0,00
Tarifa Transporte	GRAMADO	Vr. Unitário	3,75
		Dias	15
		VT p/dia	2
		Desconto	6%
Auxilio Alimentação	MTE	Vr. Unitário	16,00
		Dias	15
		VA p/dia	1
		Desconto	18,00%
Feriado (Sumula 448 TST):(R\$ 6,40 (Hora Normativa) + R\$ 1,92 (Periculosidade) = R\$ 8,32*100%) (13,29x 13 feriados ano = 172,77h * 50 %(pessoal efetivo escala) = 86,39 / 12 meses = 7,20	MTE	Nº Horas	7
		Vr. Hora	8,32
Reduzida Noturna/H. Extra (Horas: 60/52,5=1,1428571*12h=13,7142852hs-12h=1,7142852x15(dias)=25,71) // Valor: R\$ 6,40 + 50% (H.Extra) R\$ 3,20=R\$ 9,60 Retirado prorrogação da jornada noturna conforme lei 13.467 de 13 de julho de 2017, art. 89 -A	MTE	Nº Horas	15,00
		Vlr. Hora	9,60
Adicional Noturno (Horas :60/52,5=1,1428571 x 9h = 10,285713hx15(dias)= 154,28569h) - Valor: R\$ 6,40 * 20% = R\$ 1,28	MTE	Nº Horas	154,29
		Vlr. Hora	1,28
Intrajornada Sumula 347 (salario + ad. Not. + hr notura red) /220		Nº Horas	15,00
		Vlr. Hora	9,60
RSRF - Repouso Semanal Remunerado e Feriado de horista	MTE	Alíquota	20,00%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	59,5166%	1.020,81
2	Adicional Troca de Uniforme - Cláusula 14ª CCT	0,0000%	0,00
3	Adicional Periculosidade 30% - Cláusula 12ª CCT	0,0000%	0,00
4	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	0,0000%	0,00
5	Feriado (Sumula 448 TST):(R\$ 6,05 (Hora Normativa) + R\$ 1,82 (Periculosidade) = R\$ 7,87/30) + (13,29h*4,345238 (365/7=52,142857/12)*30% = 122,69	8,1957%	140,57
6	Reduzida Noturna / Hora Extra	8,3957%	144,00
7	Adicional Noturno	11,5144%	197,49
8	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	3,9820%	68,30
9	Intrajornada	8,3957%	144,00
Total de Remuneração		100,0000%	1.715,17
Base sem considerar o Adicional Troca de Uniforme, para aplicação sobre os encargos exceto: INSS, FGTS, FÉRIAS e 13º Salário			1.715,17
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)

1	INSS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	20,0000%	343,03
2	SESI ou SESC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,5000%	25,73
3	SENAI ou SENAC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,0000%	17,15
4	INCRA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,2000%	3,43
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,5000%	42,88
6	FGTS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	8,0000%	137,21
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3%) - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	3,0000%	51,46
8	SEBRAE - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,6000%	10,29
Total do Grupo II		36,8000%	631,18

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009 (Mediante comprovação)

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	11,1100%	190,56
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾ -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,0470%	35,11
3	FALTAS LEGAIS (4)- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,2123%	20,79
4	LICENÇA MATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1436%	19,61
5	LICENÇA PATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0174%	0,30
6	ACIDENTE DE TRABALHO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0442%	0,76
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0185%	0,32
8	13º SALÁRIO - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	9,0790%	155,72
Total do Grupo III		24,6720%	423,17

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,3627%	40,52
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,1717%	2,94
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1813%	20,26
Total do Grupo IV		3,7157%	63,73

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) - Incidência variável do Adic. Troca Uniforme	9,0793%	155,73
Total do Grupo V		9,0793%	155,73

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)

74,2670%

1.273,81

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica, ect.)	11,4741%	196,80
2	Vale-Transporte	2,9881%	51,25
3	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total do Grupo VI		14,4622%	248,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE

Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
3,75	15	2	112,50	1020,81	6%	61,25	51,25

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO)							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
16,00	15	1	240,00	240,00	18,00%	43,20	196,80

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						3.237,03
---	--	--	--	--	--	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁵⁾	5,3362%	170,00
2	Uniformes/equipamentos	0,7847%	25,00
3	Seguro de vida	0,3139%	10,00
4	Materiais	0,0000%	0,00
5	Mobilização ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		6,4348%	205,00

(5) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				20%	637,16	Dedução Vale Transporte	51,25
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.715,17	631,18	423,17	63,73	155,73	248,05	3.237,03	3.185,78

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	8,5179%	271,36
2	Seguros	0,3139%	10,00
Total de Despesas Indiretas		8,8318%	281,36

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	9,4169%	300,00
Total do Lucro		9,4169%	300,00

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				18%	573,44	Dedução Vale Transporte	51,25
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.715,17	631,18	423,17	63,73	155,73	248,05	3.237,03	3.185,78

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						786,36
---	--	--	--	--	--	---------------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁷⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,8655%	28,02
2	COFINS	3,9944%	129,30
3	ISSQN	3,9944%	129,30
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar)	0,0000%	0,00

Total de Tributos	8,8543%	286,62
--------------------------	----------------	---------------

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(8) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	CustoTotal por Empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO e REAL (*)
3.237,03	786,36	4.023,39		PIS	1,65%	0,65%
Coeficiente Lucro Real	1	0,1225	0,8775	COFINS	7,60%	3,00%
Coeficiente Lucro Presumido	1	0,0665	0,9335	ISSQN	3,00%	3,00%
Coeficiente SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0654	0,9346	OUTRO	0,00%	0,00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 6,54%				TOTAL	12,25%	6,65%

(*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regrado pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

TOTAL DO MONTANTE C	8,8543%	286,62
----------------------------	----------------	---------------

QUADRO RESUMO

MONTANTE A

1	Remuneração	39,7951%	1.715,17
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	29,5546%	1.273,81
3	Demais Custos reativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais	5,7552%	248,05
Total do Montante A		75,1050%	3.237,03

MONTANTE B

1	Despesas Diretas	4,7564%	205,00
2	Despesas Indiretas	6,5281%	281,36
3	Lucro	6,9605%	300,00
Total do Montante B		18,2450%	786,36

MONTANTE C

1	Tributos	6,6500%	286,62
Total do Montante C		6,6500%	286,62

QUADRO RESUMO DO CONTRATO

Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Data 15/04/2018	4.310,01	2	8.620,01
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 12 MESES			103.440,12

Seguro garantia conta vinculada	1,00%	86,20
--	--------------	--------------